



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

TERMO DE SANEAMENTO DE PROCESSO

REF: Nota Jurídica nº 20/2024 (82967793)

Em atendimento à Nota Jurídica nº 20/2024 que versa sobre proposta de emissão de deliberação do CERH/MG (82825918) cujo objeto é a aprovação de metodologia de cobrança da tarifa decorrente do uso de recursos hídricos definida pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH DO3).

MANIFESTAÇÃO – NOTA JURÍDICA Nº. 20/2024	SANEAMENTO
A) DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:	
Contudo, não se identificou nos autos deste processo administrativo a pertinente decisão emitida pela Plenária do CBH DO3. Portanto, para que haja regular instrução processual, deverá ser juntado aos autos o termo do ato decisório emitido pela Plenária do CBH DO3, posterior à mencionada Deliberação Normativa Ad Referendum nº 75/2024 do CBH DO3 (ressalva nº 01).	A GECON encaminhou o Ofício IGAM/GECON nº. 10/2024 (83181962) solicitando a manifestação, e se compromete a anexar ao Processo assim que for enviada á esta Gerência.

Belo Horizonte, 02 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cândida Zanon Gomes, Gerente**, em 02/03/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83181900** e o código CRC **741D87E8**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000223/2024-98

SEI nº 83181900